

**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO – PROJETO PCG “SER ESPORTISTA”**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO VAGAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE NO PROJETO SER ESPORTISTA.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)** – Administração Regional no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional **MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO** brasileiro, carteira de identidade nº 1353900 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF nº 370.340.221-00 e Diretor Regional **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, brasileiro, carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 946.169.301-04, obedecidas as normas e disposições deste edital contidas nos **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÕES CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)** – Regulamento do Sesc de novembro de 2021 e demais documentos que o constitui, **torna público** o processo seletivo para concessão de bolsas gratuitas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no Programa Lazer, Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo para desenvolvimento do **PROJETO SER ESPORTISTA no ano de 2022**, no Estado de Goiás por meio das Unidades do Sesc Goiás descritas neste edital.

**1. DO PROGRAMA**

O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, crianças e adolescentes dependentes de trabalhadores do comércio (Credencial Sesc válida), estudantes e egressos da rede pública de ensino e de instituições carentes, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos (piso nacional), firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio – CMC e o Serviço Social do Comércio – SESC, concretizado pelo Decreto 6.632 de 05 de novembro de 2008 e Resolução Sesc 1.389/2018.

**2. DO PROJETO**

O projeto Ser Esportista tem como objetivo permitir o acesso ao esporte às crianças e adolescentes de 4 a 16 anos de idade, de baixa renda, estudantes de escolas de educação básica da rede pública de ensino e de instituições carentes, ensejando contribuir para o melhoramento da condição física, comportamental e intelectual destes. Destacamos que a proposta de ensino do esporte no Sesc evita a especialização precoce e a competitividade de alto rendimento, priorizando a inclusão, a aprendizagem de habilidades e capacidades motoras e técnicas, além de oportunizar experiências de caráter lúdico gratificantes e educar para vida em sociedade sendo sujeito das suas escolhas. Um projeto de cunho esportivo-social para

atender gratuitamente pessoas carentes desse acesso ao esporte com equipamentos, espaços, materiais e profissionais qualificados.

De forma geral, o aluno escolherá a Unidade Sesc e um dos esportes por ela ofertados para sua idade: Esportes Individuais (natação, ginástica rítmica e xadrez), Lutas (karatê, taekwondo e judô), Esportes Coletivos (futebol Society, futsal e vôlei) e Multipráticas Esportivas (APLUC – Atividades Psicomotoras e Lúdicas para Crianças e o IEG – Iniciação Esportiva Geral). As aulas/atividades acontecerão nos períodos matutino e vespertino nos espaços do Sesc em Goiás (Unidades Sesc na capital e interior – ver Anexo 1).

### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1. Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital e composto por 2 etapas: a 1ª Etapa (online), que corresponde à Candidatura se dará por meio do preenchimento do formulário e a inclusão de documentos (subtópico 4.3.1) no Sistema PCG, pelo Portal Meu Sesc; a 2ª Etapa (presencial) exigirá a apresentação dos documentos originais, pelo candidato, a assinatura da autodeclaração de renda familiar (anexo 3), Termo de Compromisso (anexo 4) e, ainda, entrega de atestado médico de aptidão física (subtópico 5.3, “c”).
- 3.2. A candidatura dos interessados no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários online disponibilizados pela Instituição via site [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br).
- 3.3. Para pleitear a vaga no projeto o candidato deve se enquadrar na condição de baixa renda que, segundo as Normas do PCG, se caracteriza quando a renda bruta familiar – ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não, não ultrapassar 3 salários mínimos nacionais.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para execução de programações contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade e nas especificações próprias do projeto previsto neste Edital.
- 3.5. Somente serão aceitos cadastros com informações e documentação completa.
- 3.6. A documentação exigida na etapa presencial de comprovação de requisitos e no ato de matrícula será de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal pelo candidato e deverá ser entregue no prazo e local estabelecido.
- 3.7. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital (Anexo 1), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas efetivas.
- 3.8. Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes que não possuem Credencial Sesc: deverão realizar o seu credenciamento junto às Centrais de Relacionamento com Clientes ou site do Sesc Goiás, antes do período de candidatura para a vaga no PCG.
- 3.9. Os candidatos matriculados terão garantido a isenção integral de valores referentes a matrícula, mensalidade e taxas diversas, fazendo jus, ainda, ao recebimento do kit

uniforme aluno e quaisquer outros benefícios criados no ano em exercício de sua matrícula.

#### 4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

##### 4.1. TIPOS DE CANDIDATO PCG:

- a) **Trabalhador do comércio e seus dependentes** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará através da habilitação no Sesc, com a apresentação da credencial atualizada;
- b) **Estudante da rede pública de educação básica** – para este cliente, o reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará a partir da apresentação de documento que comprove sua condição de estudante da rede pública de educação básica. Neste caso, o estudante deverá apresentar documento de matrícula “regular” na instituição de ensino ou ainda uma declaração da instituição de ensino informando que o mesmo está matriculado e frequentando regularmente as aulas. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura da Direção/Coordenação.
- c) **Egresso da rede pública de educação básica** – para este cliente, o reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará por meio da apresentação de documento que comprove sua condição de ex-estudante da rede pública de educação básica. Neste caso, o ex-estudante deverá apresentar o histórico escolar da última instituição pública de ensino na qual estudou ou na ausência deste documento, apresentar uma declaração da instituição de ensino informando que o mesmo foi aluno e frequentou a referida instituição de ensino, respeitando o prazo limite de até 3 anos da data do cadastro. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado da escola e com carimbo e assinatura da Direção/Coordenação.
- d) **Público em geral** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará apenas quando da reminiscência de vagas, pela ausência de comprovação da condição de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo habilitado no Sesc ou de dependente do trabalhador do comércio habilitado no Sesc e estudante e/ou egresso da rede pública de educação básica.

##### 4.2. DO CANDIDATO:

Para realizar a CANDIDATURA, o interessado deverá ser trabalhador do comércio ou dependente ou estar estudando/matriculado ou ser egresso da rede pública de Educação Básica ou público em geral e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Atender aos pré-requisitos específicos do projeto Ser Esportista;
- Não possuir débito com o Sesc;
- Não estar contemplado em outro projeto/serviço do PCG, **em 2022**. Neste caso, a exceção será para a participação em ações pontuais (excursões/passeios, shows, debates, palestras, dentre outras);

- O candidato na categoria de *trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e os dependentes*, no ato do cadastro deverá possuir a Credencial Sesc com data de validade atualizada.

#### 4.3. DA CANDIDATURA

- a) Antes de efetuar a CANDIDATURA ao PCG, os pais e/ou responsável legal pelo candidato deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatura à vaga.
- b) A CANDIDATURA será exclusivamente por sistema online\virtual, devendo ser realizada pelos pais e/ou responsável legal do candidato, devidamente comprovado.
- c) A CANDIDATURA no processo seletivo do PCG deverá ser realizada no site Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br), no período estabelecido no subtópico 8.1 e Anexo 2 deste Edital.
- d) O candidato poderá se candidatar em apenas um serviço (atividade esportiva) do projeto Ser Esportista. Havendo mais de uma candidatura do interessado para a mesma atividade, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.
- e) Candidatos inscritos\matriculados em outros projetos PCG **não poderão se candidatar**, exceto aqueles candidatos contemplados do projeto PCG *Minha Primeira Viagem*, no ano em exercício.
- f) Funcionários Sesc\Senac não poderão ser contemplados nos serviços deste Projeto. A exceção será para os funcionários, por ventura, já contemplados nas atividades de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Complementar (cursos de pré-vestibular).

##### 4.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA NO PCG

No ato da CANDIDATURA (1ª ETAPA - ONLINE) o candidato e/ou responsável legal deverá fazer o *upload* (carregamento) dos documentos originais:

- RG, CPF ou certidão de nascimento do candidato;
- RG, CPF ou CNH do responsável legal;
- Comprovante de residência\endereço – água, luz ou telefone/internet fixa (com emissão inferior a 120 dias);
- Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso, em papel timbrado, carimbado e assinado. Documento obrigatório apenas para as candidaturas de **Estudante e Egresso da rede pública de educação básica**, nos termos do subtópico 4.1, letras “b” e “c”.

O carregamento/upload de documentos no Sistema do PCG deverá ser nas seguintes extensões: PNG, JPEG e PDF com resolução até 5MB. A digitalização deve ser de qualidade, de forma que todos os documentos sejam legíveis.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de candidatos acontecerá em duas etapas:

- a) **1ª Etapa (online)** – recebimento das candidaturas via Sistema de Cadastro PCG (site Sesc Goiás), análise das candidaturas e publicação do resultado de classificação dos aprovados, incluindo lista de espera.
- b) **2ª Etapa (Presencial)** – destinado exclusivamente para os candidatos classificados na 1ª Etapa e condicionado a comprovação de requisitos presencialmente na Unidade Sesc escolhida com a apresentação da documentação física original, conforme subtópico 4.3.1, e, matrícula no serviço (modalidade esportiva) do projeto para qual se candidatou. Por fim, a publicação do resultado final (aprovado final e lista de espera).

## 5.2. 1ª ETAPA (ONLINE)

- a) RECEBIMENTO DAS CANDIDATURAS – via Sistema de Cadastro PCG no site Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) ou <https://meusesc.sescgo.com.br>.
- b) ANÁLISE DAS CANDIDATURAS - a análise das candidaturas será realizada pela Gerência de Programas Sociais, observadas as seguintes etapas:
  - Validação dos dados cadastrais, da autodeclaração de renda familiar e dos documentos obrigatórios carregados no sistema;
  - Aplicação do Critério Classificatório.
- c) CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS obedecerá aos Critérios Classificatórios:

1º	Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.
	Estudantes da rede pública de educação básica.
	Egressos da rede pública de educação básica
2º	Público em geral – de acordo com a oferta de serviços

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios subsequentes:

- 1º - Menor renda bruta familiar per capita (total da renda bruta familiar dividida pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria trabalhador do comércio\dependente;
  - 2º - Data e horário da inscrição na categoria trabalhador do comércio\dependente com a Credencial Sesc atualizada;
  - 3º - Ser estudante ou egresso da rede pública de educação básica, conforme critérios estabelecidos acima;
  - 4ª - Menor renda bruta familiar per capita (total da renda bruta familiar dividida pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria público em geral;
  - 5º - Dia e horário da inscrição na categoria de público em geral.
- d) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – A relação dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA (ONLINE) do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) e no Quadro de Avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO, conforme cronograma descrito neste Edital tópico 8 e anexo 2.
  - e) CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA – relação de candidatos classificados no quantitativo excedente ao de vagas efetivas (disponíveis).

- A lista de espera corresponderá as 25% da quantidade de vagas efetivas.
- Todos os candidatos classificados na lista de espera somente serão chamados se o candidato aprovado dentro do limite de vagas efetivas não proceder com sua matrícula na 2ª etapa do processo seletivo ou posteriormente ao início das aulas cancelar sua matrícula ou evadir no decorrer da execução do projeto.
- O chamamento desses classificados para completar o preenchimento das vagas efetivas (disponíveis) no projeto se dará pelo site Sesc, pelos quadros de avisos da unidade Sesc escolhida e por email.

### 5.3. 2ª ETAPA (PRESENCIAL)

Destinada exclusivamente aos candidatos classificados na 1ª Etapa, compreenderá:

- a) **COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS** – a comprovação da documentação, após a etapa de classificação/online, será realizada na unidade Sesc correspondente/selecionada na sua candidatura, pela Central de Relacionamento com Clientes, observada a ordem classificatória.
  - Neste ato os pais e/ou responsável legal e candidato deverão se apresentar, pessoalmente na unidade Sesc escolhida, na data definida por este Edital, munido dos documentos originais listados no subtópico 4.3.1, idênticos aos cadastrados na 1ª ETAPA (ONLINE). Deverá, ainda, assinar o formulário de autodeclaração de renda bruta familiar que será impresso no ato da comprovação dos requisitos.
  - A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- b) **APROVAÇÃO FINAL** – o resultado é a relação de candidatos aprovados nesta etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página do Sesc Goiás [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br) e nos quadros de avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO, conforme cronograma descrito neste Edital no tópico 8 e anexo 2.
- c) **MATRÍCULA** - A matrícula dos candidatos aprovados é obrigatória e deve ser realizada nas Unidades Executivas do Sesc onde candidato foi selecionado, conforme anexo 1 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (anexo 4), Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo 3) e o preenchimento obrigatório do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) na forma abaixo:
  - i. Havendo sido preenchido o referido documento, na ocasião de outra inscrição no Sesc Goiás, e estando este dentro do prazo de validade (conforme tópico “v”, deste item), novo preenchimento se torna dispensável;
  - ii. Para os alunos com idade inferior a 18 anos, o PAR-Q deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com a declaração de responsabilidade de participação, ajuntado a este;
  - iii. Para os casos de **resposta positiva** em qualquer uma das perguntas do referido questionário a apresentação de atestado médico de aptidão física será obrigatória para a conclusão da matrícula;
  - iv. O Atestado Médico de Aptidão Física deverá ser original impresso ou digital e digitalizado (pdf ou png ou jpeg ou tiff), papel timbrado (clínica, hospital ou

- equivalente) com carimbo CRM e assinatura do médico de qualquer especialidade. Não será aceito atestado com período superior a 90 (noventa) dias da data de emissão;
- v. PAR-Q e Atestado Médico de Aptidão Física terão **validade de 12 meses** contados da data de emissão dos documentos.
- d) NÃO COMPARECIMENTO no prazo estabelecido implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado em LISTA DE ESPERA, na posição seguinte.
- Os classificados em LISTA DE ESPERA, quando chamados, terão 10 (dez) dias corridos para comprovação dos requisitos (apresentação e preenchimento dos documentos obrigatórios) e realização da matrícula no esporte escolhido, conforme regras dispostas nos subtópicos 5.2 e 5.3.
- e) Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele e/ou seu responsável legal.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- a) A PARTICIPAÇÃO no projeto com o benefício da gratuidade está condicionada à observância às regras constantes das Condições Gerais deste Edital e anexa ao Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (anexo 4).
- b) A PERMANÊNCIA na gratuidade estará condicionada a frequência mínima anual de 75% nas aulas do ano em exercício, na manutenção das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG e demais condições especificadas no subtópico 9.2.

## 7. DA GRATUIDADE

- 7.1. Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente ao serviço contemplado conforme os padrões estabelecidos neste projeto.
- 7.2. A entrega dos uniformes aos candidatos matriculados será feita após o início das aulas e a conclusão do processo licitatório de compra.
- 7.3. O benefício dar-se-á somente para frequência gratuita na atividade e condições descritas no subtópico 3.9, ou seja, a renúncia ao benefício não pressupõe bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

## 8. CRONOGRAMA

### 8.1. PERÍODO DE CANDIDATURA

- **14/07 à 14/08/2022**

### 8.2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- **15 à 21/08/2022**

### 8.3. RESULTADO 1ª ETAPA (classificação dos aprovados 2ª etapa e aprovados em lista de espera)

---

– **22/08/2022**

8.4. 2ª ETAPA - PERÍODO DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E MATRÍCULA

– **23/08 à 13/09/2022**

8.5. 2ª ETAPA - RESULTADO FINAL

– **14/09/2022**

8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

– **Início das aulas: 19/09/2022**

– **Encerramento: 09/12/2022.**

## 9. PENALIDADES

9.1. REPROVAÇÃO - significa que o candidato não atendeu às exigências do processo de seleção na etapa de candidatura ou na etapa presencial. Contudo, poderá pleitear nova candidatura noutros projetos ou no mesmo projeto.

- a) Perderá o direito à vaga no PCG o candidato que, a partir da conferência da documentação apresentada incida em incompatibilidade com a cadastrada no Sistema de Cadastro PCG;
- b) Preenchimento cadastral e documentação incompleta em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) Não comparecimento no prazo estabelecido para etapa presencial.
- d) O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a candidatura reprovada.
- e) O resultado da REPROVAÇÃO será privativo\exclusivo do candidato por email e pelo seu *login* MeuSesc no site do Sesc Goiás.

## 9.2. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento da matrícula do cliente beneficiário PCG e a perda do benefício à gratuidade:

- a) Por abandono:
  - O aluno que se ausentar por 8 (oito) aulas consecutivas, **sem justificativa**, a atividade perderá a gratuidade e não poderá se candidatar a futuras vagas do projeto por 24 meses corridos;
  - O aluno que abandonar, **com justificativa**, a atividade perderá a gratuidade, mas, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas no próximo exercício.
- b) Omissão ou prestação incorreta de informações e/ou apresentação de documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto.
- c) Não permanência na condição de baixa renda.
- d) Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no semestre, exceto faltas justificadas.
- e) Indisciplina por parte do cliente beneficiário que cometer agressão ou qualquer outro comportamento inadequado para com funcionários Sesc e/ou colegas de atividade.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A CANDIDATURA implica na aceitação, pelo interessado, das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3. Os dados e documentos da candidatura poderão ser editados até o início do período de ANÁLISE DAS CANDIDATURAS.
- 10.4. Após divulgação do resultado, não será aceita manifestação requerendo a revisão da classificação, ou seja, não haverá possibilidade de recurso \ etapa recursal.
- 10.5. O Sesc Goiás reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar/transferir atividades (turmas, dias, horários) e alunos, caso não alcance o número mínimo de alunos matriculados nos serviços/atividades ofertados pelo Projeto.
- 10.6. Os classificados em LISTA DE ESPERA e os APROVADOS para vagas efetivas em atividades esportivas que não alcançaram o número mínimo de alunos matriculados, comporão um banco de dados válido para o **exercício de 2022 do Projeto e na respectiva unidade Sesc escolhida**, podendo ser chamados à assumirem essas vagas efetivas, em qualquer atividade de FORMAÇÃO ESPORTIVA do Projeto que, porventura, surgirem durante este período.
- 10.7. A gratuidade oferecida por meio deste Edital será garantida durante todo o **exercício de 2022**, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br), nos quadros de avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO e/ou por email.
- 10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/GO na internet (site e mídias sociais) e nos quadros de avisos das Unidades Executivas.
- 10.10. Para comunicar a desistência do benefício (gratuidade) o responsável legal deverá se dirigir a Central de Relacionamento com o Cliente para formalizar o pedido conforme anexo 5.
- 10.11. Os cadastros indeferidos\reprovados serão descartados.
- 10.12. Não será aceito qualquer documento após o período de candidatura na 1ª e 2ª etapas constante no tópico 8 e anexo 2 deste edital.
- 10.13. O Sesc arquivará, de forma física, toda documentação do candidato matriculado no projeto, sendo: Originais do *Formulário de Autodeclaração assinado e do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços Projeto PCG* e cópias dos demais documentos.
- 10.14. O Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 10.15. O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a vaga caso haja por parte do candidato e/ou responsável

---

prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.

10.16. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gerência de Programas Sociais deste Departamento Regional.

## **11. ANEXOS**

- 11.1. Quadro de vagas – ANEXO 1
- 11.2. Linha do tempo do processo seletivo – ANEXO 2
- 11.3. Formulário de Autodeclaração de Renda Familiar – ANEXO 3
- 11.4. Termo de Compromisso e Prestação de serviço PCG – ANEXO 4
- 11.5. Termo de Desistência – ANEXO 5

## ANEXO 1 - QUADROS DE VAGAS

**SESC UNIVERSITÁRIO - Goiânia/GO**

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Universitário.

ESPORTE	NASCIDOS DE (ANO)	DIAS	TURNO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
APLUC AQUÁTICO	2016 a 2018	3ª E 5ª	MATUTINO	12	5	1
APLUC	2016 a 2018	4ª E 6ª	VESPERTINO	12	12	3
APLUC	2016 a 2018	3ª E 5ª	VESPERTINO	12	12	3
IEG AQUÁTICO	2013 a 2015	4ª E 6ª	MATUTINO	12	7	1
IEG	2013 a 2015	4ª E 6ª	VESPERTINO	12	12	3
IEG	2013 a 2015	3ª E 5ª	VESPERTINO	12	12	3
NATAÇÃO	2006 a 2009	4ª E 6ª	MATUTINO	18	18	4
NATAÇÃO	2009 a 2013	4ª E 6ª	MATUTINO	18	14	3
NATAÇÃO	2009 a 2013	3ª E 5ª	MATUTINO	18	14	3
NATAÇÃO	2006 a 2009	3ª E 5ª	MATUTINO	18	14	3
FUTSAL	2010 a 2012	4ª E 6ª	VESPERTINO	20	20	5
FUTSAL	2006 a 2009	4ª E 6ª	VESPERTINO	20	14	3
VOLEIBOL	2010 a 2012	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	20	5
VOLEIBOL	2006 a 2009	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	20	5
<b>TOTAL</b>				<b>224</b>	<b>194</b>	<b>45</b>

**SESC FAIÇALVILLE - Goiânia/GO**

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville.

ESPORTE	NASCIDOS DE (ANO)	DIAS	TURNO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
NATAÇÃO	2006 A 2013	3ª E 5ª	VESPERTINO	15	6	1
NATAÇÃO	2007 A 2013	4ª E 6ª	MATUTINO	15	15	3
NATAÇÃO	2008 A 2013	4ª E 6ª	MATUTINO	15	9	2
FUTSAL	2009 A 2012	3ª E 5ª	MATUTINO	20	20	5
FUTSAL	2006 A 2008	3ª E 5ª	MATUTINO	20	20	5
FUTSAL	2009 A 2012	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	20	5
FUTSAL	2006 A 2008	4ª E 6ª	VESPERTINO	20	20	5
FUTEBOL SOÇAITE	2009 A 2012	3ª E 5ª	MATUTINO	20	19	4
FUTEBOL SOÇAITE	2006 A 2008	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	18	4
FUTEBOL SOÇAITE	2009 A 2012	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	19	4
FUTEBOL SOÇAITE	2006 A 2008	4ª E 6ª	MATUTINO	20	19	4
VÔLEI	2006 A 2012	3ª E 5ª	MATUTINO	15	15	3
VÔLEI	2007 A 2012	4ª E 6ª	VESPERTINO	15	15	3
VÔLEI	2008 A 2012	4ª E 6ª	VESPERTINO	15	7	1
VÔLEI	2009 A 2012	4ª E 6ª	VESPERTINO	15	15	3
APLUC	2016 A 2018	3ª E 5ª	VESPERTINO	10	10	2
APLUC	2017 A 2018	3ª E 5ª	VESPERTINO	10	6	1
APLUC	2018 A 2018	4ª E 6ª	VESPERTINO	10	10	2
IEG	2013 A 2015	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	15	3
IEG	2014 A 2015	4ª E 6ª	MATUTINO	20	17	4
IEG	2015 A 2015	4ª E 6ª	VESPERTINO	20	20	5
IEG	2016 A 2015	4ª E 6ª	VESPERTINO	20	20	5
<b>TOTAL</b>				<b>375</b>	<b>335</b>	<b>74</b>

### SESC CAMPINAS - Goiânia/GO

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123 - Setor Campinas.

ESPORTE - TURMA	NASCIDOS DE (ANO)	DIAS	TURNO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
NATAÇÃO	2008 A 2010	3ª E 5ª	VESPERTINO	15	11	2
FUTSAL	2008 A 2010	3ª E 5ª	VESPERTINO	25	25	6
GINÁSTICA RITMICA	2009 A 2012	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	17	4
GINÁSTICA RITMICA	2006 A 2008	3ª E 5ª	VESPERTINO	20	20	5
<b>TOTAL</b>				<b>80</b>	<b>73</b>	<b>17</b>

### SESC ANÁPOLIS - Anápolis/GO

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá.

ESPORTE - TURMA	NASCIDOS DE (ANO)	DIAS	TURNO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
NATAÇÃO	2006 - 2013	4ª E 6ª	MATUTINO	15	2	0
NATAÇÃO	2006 - 2013	2ª E 4ª	VESPERTINO	15	7	1
NATAÇÃO	2006 - 2013	2ª E 4ª	VESPERTINO	15	7	1
NATAÇÃO	2006 - 2013	3ª E 5ª	VESPERTINO	15	15	3
FUTEBOL SOÇAITE	2009 - 2012	2ª E 4ª	NOTURNO	20	11	2
FUTSAL	2009 - 2012	2ª E 4ª	MATUTINO	20	20	5
IEG	2013 - 2015	4ª E 6ª	MATUTINO	15	5	1
APLUC	2016 - 2018	3ª E 5ª	MATUTINO	15	15	3
<b>TOTAL</b>				<b>130</b>	<b>82</b>	<b>16</b>

**SESC JATAÍ - Jataí/GO**

End: Av. Dep. Costa Lima, 2034, bairro Santa Terezinha. Cep: 75800-131

ESPORTE - TURMA	NASCIDOS DE (ANO)	DIAS	TURNO	Nº DE ALUNOS POR TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS	LISTA DE ESPERA
APLUC	2016-2018	2ª e 4ª	MATUTINO	15	10	2
APLUC	2016-2018	2ª e 4ª	VESPERTINO	15	3	0
IEG	2013-2015	2ª e 4ª	MATUTINO	25	11	2
IEG	2013-2015	2ª e 4ª	VESPERTINO	25	5	1
FUTSAL	2006-2012	2ª e 4ª	MATUTINO	25	25	6
FUTSAL	2006-2012	2ª e 4ª	NOTURNO	25	13	3
VOLEIBOL	2006-2012	3ª e 5ª	MATUTINO	18	18	4
VOLEIBOL	2006-2012	3ª e 5ª	NOTURNO	18	18	4
JUDÔ	2006-2012	3ª e 5ª	VESPERTINO	20	20	5
JUDÔ	2006-2012	3ª e 5ª	NOTURNO	20	20	5
JUDÔ	2006-2012	2ª e 4ª	VESPERTINO	20	20	5
JUDÔ	2006-2012	2ª e 4ª	NOTURNO	20	10	2
NATAÇÃO	2006-2013	3ª e 5ª	MATUTINO	20	20	5
NATAÇÃO	2006-2013	2ª e 4ª	NOTURNO	20	20	5
NATAÇÃO	2006-2013	3ª e 5ª	MATUTINO	20	7	1
NATAÇÃO	2006-2013	3ª e 5ª	VESPERTINO	20	3	0
<b>TOTAL</b>				<b>326</b>	<b>223</b>	<b>50</b>

**ANEXO 2****LINHA DO TEMPO DO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE/2022**

<b>DIVULGAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE CADIDATURA ONLINE - SITE</b>	<b>ANÁLISE DAS CANDIDATURAS SELEÇÃO</b>	<b>RESULTADO 1ª ETAPA - ONLINE CLASSIFICADOS 2ª ETAPA E CLASSIFICADOS LISTA DE ESPERA</b>	<b>2ª ETAPA - PRESENCIAL COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E MATRÍCULA</b>	<b>RESULTADO FINAL APROVADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA</b>	<b>PERÍODO DA ATIVIDADE INÍCIO DAS AULAS</b>
14/07	14/07 à 14/08	15 à 21/08	22/08	23/08 à 13/09	14/09	19/09

### ANEXO 3

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

##### DADOS DO CANDIDATO QUANDO MAIOR DE 18 ANOS

Nome: - Idade: - Sexo: - RG: - CPF:

Naturalidade: - Nacionalidade:

Endereço:

Telefone Principal: - Telefone Secundário:

E-mail:

Estado Civil:

É portador de alguma necessidade especial:

Se sim, qual ?

Trabalha:

Se sim, em quê:

Participa de outras atividades do PCG?

Se sim, qual?

Já participou do PCG antes?

##### Informações da Família

Tipo de Moradia:

Quantas pessoas residem nesta moradia?

Quantas delas possuem algum tipo de renda?

Quadro com informações de renda dos moradores do domicílio, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte de Renda	Valor da Renda Bruta R\$
Totalizador de renda bruta familiar R\$			

Eu, \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

, de março de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

1 Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2848/40.

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETO SER ESPORTISTA PCG – EXERCÍCIO 2022

#### 1. DAS PARTES

1.1. A contratada, Serviço Social do Comércio (Sesc) no estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 03.671.444/0001-47 doravante denominada de Sesc Goiás, com sede na Rua 19, nº 260 – Setor Central – CEP nº 74030-090, Goiânia/GO.

1.2. O contratante, doravante denominado de Cliente Beneficiário PCG, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Goiás e identificados pelo seu nome \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade legal de \_\_\_\_\_.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Sesc Goiás disponibilizará ao Cliente Beneficiário PCG o serviço de **FORMAÇÃO ESPORTIVA** por meio do projeto **SER ESPORTISTA**.

2.2. O serviço será prestado pela unidade Sesc \_\_\_\_\_ onde o Cliente Beneficiário PCG participará da prática esportiva \_\_\_\_\_.

2.3. A contratação do **serviço esportivo no PCG** fica restrita ao ano de \_\_\_\_\_.

#### 3. DEVERES E DIREITOS DA CONTRATADA

3.1. O Sesc deverá oferecer o serviço ora contratado, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá rescindir unilateralmente o Termo nas seguintes condições:

- a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.
- b) Não permanência na condição de baixa renda.
- c) Evasão por qualquer motivo que seja.
- d) Não comparecimento às aulas: acumular 8 (oito) faltas consecutivas sem justificativa escrita ou verbal.
- e) Frequência do aluno inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no semestre, exceto faltas justificadas.
- f) Indisciplina: quando o cliente cometer agressão ou qualquer outro comportamento inadequado para com funcionários Sesc e/ou colegas de atividade.

g) Descumprimento de quaisquer itens deste contrato.

3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço contratado, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao aluno.

#### **4. DEVERES E DIREITOS DO CONTRATANTE**

4.1. O aluno e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para efetivação da matrícula.

4.2. O aluno só poderá frequentar as aulas no horário/turma em que estiver matriculado e deverá se apresentar obrigatoriamente uniformizado.

a) O descumprimento implicará na não participação na aula, até o seu cumprimento.

b) A não participação implicará no registro de falta na lista de presença/frequência.

4.3. A permanência na modalidade esportiva e o acesso às aulas dependem da manutenção da condição de baixa renda e do respectivo atestado médico válido.

c) A respeito do vencimento do atestado médico, o acompanhamento será de inteira responsabilidade do aluno ou seus pais e responsáveis legais.

4.4. O aluno deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Sesc nas Centrais de Relacionamento com o Cliente;

4.5. O aluno e responsável legal assume total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.

4.6. A não permanência das condições contratuais e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc Goiás de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.

4.7. Sobre pedido de cancelamento\rescisão realizado cliente (aluno): o responsável legal pelo aluno deverá comunicar por escrito e entregar na Central de Relacionamento com Clientes da Unidade do Sesc onde está matriculado.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. A efetivação da matrícula na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:

a) Aprovação na primeira etapa do processo seletivo.

b) Aprovação na segunda etapa do processo seletivo - comprovação documental e presencial dos requisitos:

– CPF e RG ou Certidão de Nascimento do aluno (originais);

– CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);

– Comprovante de endereço (original);

- Declaração escolar (original), exclusivamente na condição de público em geral estudante ou egresso da rede pública de educação básica.
- c) Assinaturas da Autodeclaração de renda familiar e deste Termo no ato da matrícula.
- d) Preenchimento obrigatório do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) na forma abaixo:
  - Havendo sido preenchido o referido documento, na ocasião de outra inscrição no Sesc Goiás, e estando este dentro do prazo de validade (conforme tópico “v”, deste item), novo preenchimento se torna dispensável;
  - Para os alunos com idade inferior a 18 anos, o PAR-Q deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com a declaração de responsabilidade de participação, juntado a este;
  - Para os casos de **resposta positiva** em qualquer uma das perguntas do referido questionário a apresentação de atestado médico de aptidão física será obrigatória para a conclusão da matrícula;
  - O Atestado Médico de Aptidão Física deverá ser original impresso ou digital e digitalizado (pdf ou png ou jpeg ou tiff), papel timbrado (clínica, hospital ou equivalente) com carimbo CRM e assinatura do médico de qualquer especialidade. Não será aceito atestado com período superior a 90 (noventa) dias da data de emissão;
  - PAR-Q e Atestado Médico de Aptidão Física terão **validade de 12 meses** contados da data de emissão dos documentos.

5.2. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento no último dia útil do ano em exercício.

- a) A gratuidade PCG relativa a atividade matriculada abrange única e exclusivamente o ano vigente, não gerando nenhum direito ou garantia para os anos subsequentes.
- b) Havendo período de renovação da matrícula PCG para o ano seguinte, aluno e responsáveis legais serão informados pelo Sesc nos quadros de avisos, mídias sociais e site institucional.
- c) O período de validade do atestado médico de aptidão física segue sem alteração, ou seja, os prazos de suspensão e encerramento de atividades não alteram a validade do atestado.

5.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632, de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmo ser suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao aluno.

5.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.

5.5. O aluno, neste ato, autoriza que a **Sesc Goiás** se utilize dos meios eletrônicos (e-mail, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **aluno** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exposições. ( ) SIM ( ) NÃO

Concordo com os termos deste contrato e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc Goiás e da modalidade\atividade na qual estou matriculado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do contratante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da contratada**

**ANEXO 5**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor de idade  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, do Projeto  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
comunicar minha desistência na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ do **Benefício PCG**, da qual fui  
contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – Programa  
de Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- Mudança para outro estado;
- Mudança para outra cidade;
- Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc /  
residência;
- Valor da renda bruta familiar mensal acima de 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- Outros: \_\_\_\_\_.

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha  
desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro  
beneficiário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo Contrato**